

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº 87/2019

Processo Administrativo nº 1570/2019

Contratante: Município de Salto

Contratada: Lielson Sidlei Guidolim Eireli - ME

Objeto: Prestação de serviços, parcelada, de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e efeitos especiais, estrutura, banheiros químicos e brinquedos infláveis, com material, mão de obra e equipamentos necessários, para a realização de 06 (seis) festas e eventos de médio e grande porte, conforme Calendário Cultural do Município de Salto/SP.

Referente: Pregão Presencial nº 20/2019

Valor Total: R\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Cultura, Sr. Sandro Bergamo**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 21.714.628 e CPF nº 114.089.148.08 ora designado simplesmente como *Contratante* e, de outro lado **Lielson Sidlei Guidolim Eireli - ME**, sediada à Rua Luiz Massoud Coury nº 540 – Bairro residencial Dr. Jorge Coury, CEP: 13.390.000 na cidade de Rio das Pedras/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 11.390.059/0001-50 e Inscrição Estadual nº 588.024.590.114, neste ato representada pelo **Sr. Lielson Sidlei Guidolim**, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) do RG 33.674.137-6 e do CPF nº 291.125.388-41, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços, parcelada, de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e efeitos especiais, estrutura, banheiros químicos e brinquedos infláveis, com material, mão de obra e equipamentos necessários, para a realização de 06 (seis) festas e eventos de médio e grande porte, conforme Calendário Cultural do Município de Salto/SP, de acordo com as especificações do Contrato Anexo, a cargo da Secretaria de Cultura.

LOTE 1 – SOM E ILUMINAÇÃO			
ITEM 1	FEITA ÍTALO SALTENSE		
Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES	VALOR
16	Caixa Acustica - Line Array Tri Amplificada Alto Falantes: 2x12", 4x5,5" Driver: 2x3" Potência Alto Falantes: 2000W LF, MF 600W, 150W HF Resposta de Frequência 60 Hz - 16 kHz (± 3 dB)	Praça Capitão Antônio Vicira Tavares – De 26 a 28 de julho de 2019	R\$11.400,00
16	Caixa Acustica - Sub Grave Alto Falantes: 2x18" Potência dos Alto Falantes: 2000W Resposta de Frequência 37 Hz - 120 Hz (- 3 dB)	(QUANTIDADE - 3 DIAS)	
01	Gerenciador/Processador de Sistemas de Som compatível com o sistema locado	MONTAGEM: 24/07/19	
01	Mixer Digital 48 Canais Entrada/ 16 Canais Saída	DESMONTAGEM: 29/07/19	
12	Amplificadores com Ominidrive, Monitor		
04	Caixa Acustica - Line Array (Side Fill) Compatível com o evento		

04	Caixa Acústica - Sub Grave Alto Falantes: 2x18" Potência dos Alto Falantes: 2000W Resposta de Frequência 32 Hz - 150 Hz (- 3 dB)		
08	Monitores		
08	Vias de fone		
01	Amplificador De Potência - 7.400W		
01	Amplificador De Potência - 4.400W		
01	Amplificador De Potência - 1.400W		
03	Amplificador De Potência - 3.400W		
01	Multicabo de 56 vias, comprimento compatível com o evento		
01	Kit com 24 Microfones específicos para cada instrumento		
12	Direct Box		
04	Sistemas Sem Fio com Microfone de Mão Cardióide Dinâmico Resposta de Frequência: 50 Hz – 15 kHz Ou Sistemas Sem Fio com Microfone de Mão Cardióide Dinâmico Resposta de Frequência: 80 Hz – 18 kHz		
01	Bateria Acústica Completa, Inclusive Ferragens		
01	Amplificador e Cubo de Baixo compatível com o evento		
02	Cubo de Guitarra compatível com o evento		
20	Pedestais		
1	Kit cabos para todos microfones		
08	Cabos P10/P10 para instrumentos		
01	Kit de cabos para interligação de todo sistema de som		
01	Mesa de iluminação digital, sistema DMX, mínimo de dois universos e 1024 canais e monitor		
40	Refletores LED PAR 64 RGBW, 18 x 12 w, sistema DMX 512, ângulo mínimo 45 graus com garra		
08	Refletor PAR 64 com lâmpada Foco 5 de 1000 w acompanhado de garra, porta filtro de cor e filtro de cor		
06	Moving Head Beam, sistema DMX 512, com garra		
02	Máquina de Fumaça, sistema DMX 512, 3000w de potência com líquido		
01	Módulo Rack dimmer digital, sistema DMX 512, 12 canais, 4000 w por canal com cabos para ligação e alimentação		
01	Kit Cabos para ligação de todos os equipamentos de iluminação		
40 Mts	Treliça de alumínio estrutural Q30 (para iluminação)		
04	bases (para iluminação)		
04	sleevs(para iluminação)		
04	pau de carga(para iluminação)		
04	pontos de talha(para iluminação)		
02	Operadores para som e luz e equipe para montagem dos equipamentos		
ITEM 2	FESTA DO SALTO		
Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES	
16	Caixa Acústica - Line Array Tri Amplificada Potência Alto Falantes: 2000W LF, MF 600W, 150W HF Alto Falantes: 2x12", 4x5,5" Driver: 2x3" Resposta de Frequência 60 Hz - 16 kHz (± 3 dB)	PAVILHÃO DAS ARTES – De 30 de agosto a 15 de setembro de 2019. (QUANTIDADE - 17 DIAS) MONTAGEM: 28/08/19 DESMONTAGEM: 16/09/19	R\$49.300,00

12	Amplificadores com Ominidrive, Monitor		
01	Amplificador de Potência - 7.400W		
01	Amplificador de Potência - 4.400W		
01	Amplificador de Potência - 1.400W		
03	Amplificador de Potência - 3.400W		
01	Mixer Digital 48 Canais Entrada/ 16 Canais Saída		
08	Monitores		
08	Vias de fone		
01	Multicabo de 56 vias, comprimento compatível com o evento		
20	Caixa Acústica - Sub Grave Alto Falantes: 2x18" Potência dos Alto Falantes: 2000W Resposta de Frequência 37 Hz - 120 Hz (- 3 dB)		
06	Caixa Acústica - Retorno de Chão Alto Falantes: 12" Driver e Falante(s): Potência compatível com o evento		
01	Mixer Digital 48 Canais		
01	Rack Gerenciador/Processador de Sistemas de Som compatível com o sistema locado		
04	Sistemas Sem Fio com Microfone de Mão Cardióide Dinâmico Resposta de Frequência: 50 Hz – 15 kHz Ou Sistemas Sem Fio com Microfone de Mão Cardióide Dinâmico Resposta de Frequência: 80 Hz – 18 kHz		
01	Kit de microfone para bateria		
16	Microfone com fio acompanhado de pedestais		
12	Direct Box		
04	Microfone tipo OVERT para percussão		
01	Kit Cabos para interligação de todo o sistema de som		
01	Bateria Acústica Completa, Inclusive Ferragens		
01	Amplificador e Cubo de Baixo compatível com o evento		
02	Cubo de Guitarra compatível com o evento		
04	Caixa Acústica - Sub Grave (Side Fill)		
01	Side Bateria - com bateria acústica		
08	Cabos P10/P10 para instrumentos		
01	Mesa de iluminação digital, sistema DMX, mínimo de dois universos e 1024 canais e monitor		
40	Refletores LED PAR 64 RGBW, 18 x 12 w, sistema DMX 512, ângulo mínimo 45 graus com garra		
02	Aparelho de laser programado		
02	Mini Brut com 6 lâmpadas, potência total de 3.900 w, com garra		
08	Refletor PAR 64 com lâmpada Foco 5 de 1000 w acompanhado de garra, porta filtro de cor e filtro de cor		
08	Moving Head Beam, sistema DMX 512, com garra		
01	Módulo Rack dimmer digital, sistema DMX 512, 12 canais, 4000 w por canal com cabos para ligação e alimentação		
02	Strobo, sistema DMX 512, 3000 w		
02	Máquina de Fumaça, sistema DMX 512, 3000w de potência com líquido		
01	Kit Cabos para ligação de todos os equipamentos de iluminação		
02	Operadores para som e luz e equipe para montagem dos equipamentos		

50 Mts	Treliça de alumínio estrutural Q30 (para iluminação)		
06	bases (para iluminação)		
06	sleevs(para iluminação)		
06	pau de carga(para iluminação)		
06	pontos de talha(para iluminação)		
ITEM 3	HOJE É DIA DE ARTE!		
Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES	VALOR
12	Caixa Acústica – Line Array Tri Amplificada Potência Alto Falantes: 2000W L.F, MF 600W, 150W HF Alto Falantes: 2x12", 4x5,5" Driver: 2x3" Resposta de Frequência 60 Hz – 16 kHz (± 3 dB)	De 06 a 27 de outubro de 2019.(QUANTIDADE – 4 DIAS)	RS15.200,00
10	Caixa Acústica – Sub Grave Alto Falantes: 2x18" Potência dos Alto Falantes: 2000W Resposta de Frequência 37 Hz – 120 Hz (- 3 dB)	Santa Cruz – 06/10 MONTAGEM: 05/10/19	
01	Rack Gerenciador/Processador de Sistemas de Som compatível com o sistema locado	DESMONTAGEM: 07/10/19	
01	Mixer Digital 48 Canais		
08	Amplificadores com Ominidrive, Monitor		
04	Caixa Acústica – Line Array (Side Fill) Compatível com o evento	Jardim das Nações – 13/10	
04	Caixa Acústica – Sub Grave (Side Fill) Alto Falantes: 2x18" Potência dos Alto Falantes: 2000W Resposta de Frequência 32 Hz – 150 Hz (- 3 dB)	MONTAGEM: 12/10/19 DESMONTAGEM: 14/10/19	
08	Monitores		
08	Vias de Fone		
01	Amplificador de Potência – 7.400W	São Judas – 20/10	
01	Amplificador de Potência – 4.400W		
01	Amplificador de Potência – 1.400W		
03	Amplificadores de Potência – 3.400W	MONTAGEM: 19/10/19	
01	Multicabo de 56 vias, comprimento compatível com o evento	DESMONTAGEM: 21/10/19	
01	Kit com 24 Microfones específicos para cada instrumento		
12	Direct Box	São Pedro São Paulo – 27/10	
06	Sistemas Sem Fio com Microfone de Mão Cardióide Dinâmico Resposta de Frequência: 50 Hz – 15 kHz Ou Sistemas Sem Fio com Microfone de Mão Cardióide Dinâmico Resposta de Frequência: 80 Hz – 18 kHz	MONTAGEM: 26/10/19 DESMONTAGEM: 28/10/19	
01	Bateria Acústica Completa, Inclusive Ferragens		
01	Amplificador e Cubo de Baixo compatível com o evento		
02	Cabo de Guitarra compatível com o evento		
08	Sistemas Sem Fio com Microfone Head Set Cardióide		
20	Pedestais		
1	Kit cabos para todos microfones		
08	Cabos P10/P10 para instrumentos		
01	Kit de cabos para interligação de todo sistema de som		
04	Pontos de energia no palco, sendo: 02 pontos 110v e 02 pontos 220v		
01	Mesa de iluminação digital, sistema DMX, mínimo de dois universos e 1024 canais e monitor		
01	Módulo Rack dimmer digital, sistema DMX 512, 12 canais, 4000 w por canal com cabos para		

	ligação e alimentação		
20	Refletores LED PAR 64 RGBW, 18 x 12 w, sistema DMX, ângulo mínimo 45 graus com garra		
08	Refletor PAR 64 com lâmpada Foco 5 de 1000 w acompanhado de garra, porta filtro de cor e filtro de cor		
02	Strobo, sistema DMX 512, 3000 w		
06	Moving Head Beam, sistema DMX, com garra		
10	Refletores LED PAR 64 RGBW, 18 x 12 w, sistema DMX, ângulo mínimo 45 graus com garra		
01	Máquina de Fumaça, sistema DMX 512, 3000w de potência com líquido		
01	Cabos para ligação de todos os equipamentos de iluminação		
08	Refletor LED PAR 64 RGBW, 18 x 12 w, sistema DMX , ângulo mínimo 45 graus com garra para iluminação ambiente das tendas de exposições e artes		
06	Refletor PAR 64 com lâmpada Foco 5 de 1000 w acompanhado de garra, porta filtro de cor e filtro de cor (4 Refletores para totem de programação e 2 para banner de programação)		
40 Mts	Treliça de alumínio estrutural Q30 (para iluminação)		
04	bases (para iluminação)		
04	Sleeves (para iluminação)		
04	pau de carga (para iluminação)		
04	pontos de talha (para iluminação)		
ITEM 4	FESTIVAL DE NATAL		
Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES	VALOR
16	Caixa Acústica - Line Array	Praça XV de novembro – De 29 de novembro a 15 de dezembro de 2019. (QUANTIDADE - 17 DIAS) MONTAGEM: 27/11/19 DESMONTAGEM: 16/12/19	R\$49.300,00
16	Caixa Acústica - Sub Grave		
01	Sistema Side Fill 2 Caixas Acústicas - Sub Grave 4 Caixas Acústicas - Line Array		
01	Rack Gerenciador/Processador de Sistemas de Som compatível com o sistema locado		
12	Potências para Sistemas		
04	Potências 2000 watts		
01	Amplificador e Cubo de Baixo compatível com o evento		
01	Cubo de Guitarra compatível com o evento		
01	Bateria Acústica Completa, Inclusive Ferragens		
01	Kit com 7 Microfones para bateria		
04	Sistemas Sem Fio com Microfone de Mão Cardióide Dinâmico Resposta de Frequência: 50 Hz – 15 kHz Ou Sistemas Sem Fio com Microfone de Mão Cardióide Dinâmico Resposta de Frequência: 80 Hz – 18 kHz		
18	Microfones de Mão com Fio Cardióide Dinâmico Resposta de Frequência: 50 Hz – 15 kHz		
12	Microfones para coral		
08	Microfones específico para sopro/metal		
01	Kit cabos para todos microfones		
10	Cabos P10/P10 para instrumentos		
18	Pedestais		
06	Monitores		
01	Kit cabos para interligação de todo o sistema de som		
04	Sleeves		
04	Talhas		
04	Bases		

04	Pau de carga		
01	Grid medindo 10 x 10 x 4,5 metros		
20	Refletores LED PAR 64 RGBW, 18 x 12 w, sistema DMX 512, ângulo mínimo 45 graus com garra		
02	Mini Brut com 6 lâmpadas, potência total de 3.900 w, com garra		
01	Mesa de iluminação digital, sistema DMX, mínimo de dois universos e 1024 canais e monitor		
03	Módulo Rack dimmer digital, sistema DMX 512, 12 canais, 4000 w por canal, com cabos para ligação e alimentação		
08	Moving Head Beam, sistema DMX 512, com garra		
02	Strobo, sistema DMX 512, 3000 w		
10	Refletores LED PAR 64 RGBW, 18 x 12 w, sistema DMX 512, ângulo mínimo 45 graus com garra para iluminação da tenda do presépio vivo		
03	Sky Paper – Máquina profissional de papel picado para efeitos especiais de palco e carro móvel com CO2 para 6kg de papel. (Utilização em apenas 1 dia – 29/11/19)		
01	Cabos para ligação de todos os equipamentos de iluminação		
02	Operadores para som e luz e equipe para montagem dos equipamentos		
01	Trio elétrico completo com componentes de som e energia. (Utilização em apenas 1 dia – 29/11/19)		
01	Carro de som de divulgação em 10 bairros por 5 dias.		
ITEM 5	CARNAVAL – EDIÇÃO 2020		
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES	VALOR
06	Caixa de som line array por lado	PRAÇA XV DE NOVEMBRO – DE 20 A 25/02/2020 LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ COM CAPAC. P/ ATENDER 1.500 PESSOAS (QUANTIDADE - 6 DIAS) MONTAGEM: 18 E 19/02/2020 ENSAIO CONCURSO REI E RAINHA DO CARNAVAL: 20/02/2020 CONCURSO REI E RAINHA DO CARNAVAL: 21/02/2020 BAILE DE CARNAVAL: 22, 23, 24 E 25/02/2020 MATINÊ CARNAVALESCA: 23 E 25/02/2020 DESMONTAGEM: 26/02/2020 AVENIDA DOM PEDRO II 22, 23 e 24/02/2020 - DESFILE DE CARNAVAL LOCAÇÃO DE SOM E LUZ PARA O PALANQUE OFICIAL E DESFILE CARNAVALESCO (QUANTIDADE - 3 DIAS)	R\$22.800,00
08	Caixa de sub grave com auto falante de 18" por lado		
04	Caixa de Retorno de Chão com auto falante de 12" e drive com amplificação compatível		
01	Mesa de som digital 32 canais		
02	Microfone sem fio VHF		
01	Kit de microfone para bateria		
16	Microfone com fio acompanhado de pedestais		
04	Microfone OVIER para percussão		
01	Amplificador de contra baixo		
01	Amplificador para guitarra duplo		
01	Side Fill – L subs 850 – 740 KF		
02	Side Fill – R subs 850 – 740 KF		
01	Side Batera - com bateria acústica		
15	Canhão par led RGBWA		
04	Moving Beam -300		
02	Aparelho de laser programado		
02	Mini Brute		
01	Máquina de fumaça F 3000		
01	Rack Dimmer - 4000 POR CANAL DMX		
01	Mesa de Luz avolite		
15 MT	Estrutura BOX TRUSS		
04	Talha com capacidade de 2 toneladas/cada		
02	Serviço - Técnico som		
02	Serviço - Assistente de som		
04	Caixa de som line array com suporte		
02	Caixa de sub grave com auto falante de 18"		
03	Amplificadores de sinal separado		
01	Mesa de som digital de 12 canais		

01	Microfone sem fio	MONTAGEM: 21/02/2020 DESMONTAGEM: 25/02/2020 AVENIDA DOM PEDRO II 22, 23 E 24/02/2020 - DESFILE DE CARNAVAL. LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA O DESFILE CARNAVALESCO (QUANTIDADE - 3 DIAS)	
02	Caixa de retorno de chão com auto falante de 15" e drive		
12	Canhão de Led		
02	Serviço - Técnico som		
02	Serviço - Assistente de som		
03	Trio elétrico completo com componentes de som e energia, com capacidade para puxar samba enredo das escolas de samba no desfile de carnaval de Salto/SP.		
ITEM 6	PAIXÃO DE CRISTO - EDIÇÃO 2020		
Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES	VALOR
16	Caixa line array	A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ NO PERÍODO DE 01 A 05/04/2020, SENDO: LOCAL: PRAÇA ARCHIMEDES LAMMOGLIA, S/Nº - CENTRO - SALTO, SP DA MONTAGEM: DIA 31/03/2020 - INSTALAÇÃO/MONTAGEM DOS TESTES: DIA 01/04/2020 - TESTE DOS EQUIPAMENTOS DOS ENSAIOS: DIA 02 E 03/04/2020 - ENSAIOS GERAL DA APRESENTAÇÃO: DIAS 04 E 05/04/2020 - APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO (QUANTIDADE: 05 DIAS) DA DESMONTAGEM: DIA 06/04/2020.	R\$9.000,00
20	Caixas sub		
01	Sistema de gerenciamento e alinhamento DBX		
01	Mixer Side Fill Line		
03	Amplificador de 8,0		
04	Amplificador de 4,0		
04	Amplificador de 2,0		
08	Caixa de line alta		
04	Caixa sub SB 850		
01	Amplificador de 8,0		
01	Amplificador de 4,0		
01	Amplificador de 2,0		
01	Mixer LS9		
01	Multicabo 56 vias, 100 mts splinter		
02	Microfone sem fio uhf		
03	Aparelho de MD		
01	Microfone com fio SHURE SM 58		
02	Microfone sem fio UHF Profissional com 1.400 frequências pré-programadas (referencia - shure, senbeiser, Bayer dynamic)		
04	Direct box passivos		
60	Cabo XLR		
10	Cabo P10 X P10		
06	Régua de A/C para atender as necessidades do Palco		
50 mts	Cabo trifásico de 50mm²		
30 mts	Cabo de 50mm² para sistema de aterramento em forma triângulo		
01	Multi Cabo de 56 vias, com 100 metros, mais 10 metros de Splitter		
01	Main Power de 10KVA, estabilizado eletronicamente		
01	Mesa de luz avolit		
70	Refletor lâmpada par 64 com porta filtro gelatina e gelatinas nas cores azul, âmbar e rosa		
40	Refletor colortran		
08	Elipsoidal 25" 50" de 750w hpl com iris, porta gel e facas		
12	Moving beam		
18	Refletor lâmpada par led 3w rgbw quadriled		
04	Strobo atomic 3000		
02	Canhão seguidor		
04	Maquina de fumaça de 3000w cada		
100 mts	Treliça de alumínio estrutural Q30		
06	Bases		
06	Sleev		
06	Pau de carga		
12	Ponto de talha		
02	Cortina na cor preta com 5 mts de altura e totalizando 12 mts de largura para ser fixada no final das treliças ao fundo do palco		
01	Kit de cabos diversos de acordo com a necessidade do evento		
02	Serviço - técnico de som		
02	Serviço - assistente de som		
VALOR TOTAL: R\$157.000,00			

Parágrafo Único: Será de responsabilidade da Secretaria de Cultura o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através do gestor de contrato, Sr. (a) **Maria Elizabeth Zerbiní**, Chefe de Gabinete, portadora do RG nº 7.571.213 e CPF nº 984.518.988-15.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, obedecendo os locais pré-estabelecidos pela equipe da Secretaria de Cultura no calendário de festas do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, respeitando-se as datas pré-estabelecidas no Calendário Cultural, montagem e desmontagem das estruturas, através da Ordem de Serviços, devidamente autorizada pela autoridade competente.

3.2. Tabela de Eventos:

Evento	Data de realização	Local
Festa Ítalo Saltense	27, 28 e 29 de julho de 2019	Praça Capitão Antônio Vieira Tavares
Festa do Salto	30 de agosto a 15 de setembro de 2019	Praça Archimedes Lammoglia - Pavilhão das Artes
Hoje é dia de ARTE!	6, 13, 20 e 27 de outubro de 2019	Bairros: Santa Cruz, Jd. Das Nações, São Pedro e São Paulo e Jd. São Judas
Festival de Natal	29 de novembro a 15 de dezembro	Praça XV de Novembro
Carnaval – 2020	20 a 25 de fevereiro de 2020	Praça XV de Novembro e Avenida Dom Pedro II
Paixão de Cristo – 2020	04 e 05 de abril de 2020	Praça Archimedes Lammoglia - Pavilhão das Artes

3.3. A Contratada será responsável pela montagem e desmontagem, supervisão, acompanhamento técnico e manutenção de todas as estruturas provisórias e atender a todas as normas técnicas oficiais para a boa execução dos serviços.

3.4. A Contratada deverá apresentar as ARTs e/ou RRTs de execução de todas as estruturas pretendidas, bem como da apresentação de laudos conclusivos de estabilidade estrutural assinado pelo responsável técnico habilitado e registrado no CREA, que assumirá a responsabilidade técnica pela montagem e boas condições de funcionamento dos diversos equipamentos e instalações, e ainda, vistorias durante a realização dos eventos, de forma a garantir a segurança e o conforto dos usuários.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O valor global da contratação é de **R\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)**.

4.2. O pagamento será efetuado após a realização de cada evento, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em até 10 (dez) dias, contados do protocolo da nota fiscal/fatura pela Secretaria de Finanças, após o atestamento pelo contratante da execução do serviço de acordo com a descrição da Ordem de Serviço.

4.2. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 20/2019 e Contrato Administrativo 87/2019.

4.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

4.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à contratada, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.6. Os preços contratados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, como: todos os custos de material de consumo, transporte de qualquer natureza, carga e descarga, mão de obra, equipamentos, seguro, bem como administração, impostos, taxas, emolumentos, salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, não recaindo o Município de Salto nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas;

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O fornecimento de equipamentos e serviços será conforme necessidades elencadas no Termo de Referência, mediante as datas já estabelecidas de cada evento cultural, contidas no calendário da cidade de Salto.

5.2. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestados. A Contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

5.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A verba para pagamento, do objeto do presente contrato, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.07.01.339039.13.122.0011.2.603.01.110000 (ficha 145) – Recurso Próprio (Tesouro), da Secretaria de Cultura e serão de responsabilidade do Município de Salto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.2. A Contratada que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, a contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

7.4. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.5. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

7.6. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.7. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A contratada deverá executar o fornecimento de acordo com as condições estabelecidas no edital, descritivo dos serviços e contrato.

8.2. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 20/2019.

8.3. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos materiais.

8.4. Constatada qualquer irregularidade na entrega do material/serviços, a contratada obrigará-se-á a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Contrato nos termos legais.

8.5. O Município de Salto rejeitará, no todo ou em parte os serviços/material que estiver em desacordo com o Contrato.

8.6. A contratada se compromete a fornecer os serviços/material com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

8.7. A Contratada deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao fornecimento executado por seus empregados.

8.8. A Contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa por conta do objeto contratado, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à Contratante ou a outrem.

8.9. São vedadas as sub-contratações do contrato a terceiros no todo ou em parte, exceto com anuência expressa e por escrito do Município de Salto, e desde que de parte do objeto, e atendidas por parte do sub-contratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019, conforme disposto no art. 72 da Lei 8666/93.

8.10. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

8.11. Constituem motivos para rescisão deste contrato, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

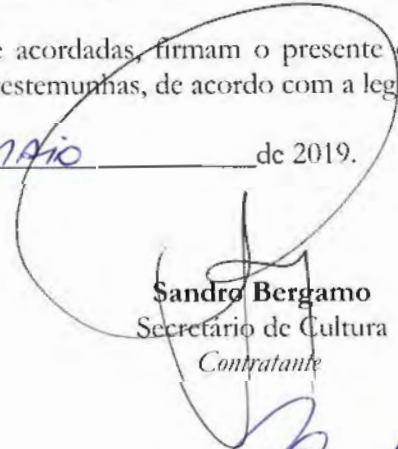
8.12. A Contratada, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como das obrigações do regulamento administrativo previsto pela Contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial nº 20/2019.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.


Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 30 de MAIO de 2019.


Sandro Bergamo
Secretário de Cultura
Contratante


Lielson Sidlei Guidolim Eireli - ME
Contratada

Testemunhas:


1- Maria Elizabeth Zerbini


2- Célio Bueno

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: LIELSON SIDCLEI GUIDOLIM EIRELI - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E EFEITOS ESPECIAIS, ESTRUTURA, BANHEIROS QUÍMICOS E BRINQUEDOS INFLÁVEIS, COM MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA A REALIZAÇÃO DE 06 (SEIS) FESTAS E EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, CONFORME CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SALTO/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 30 de maio de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26

RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Painceiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Sandro Roberto Bergamo

Cargo: Secretário de Cultura

CPF:114.089.148.08 RG:21.714.628

Data de Nascimento: 25/10/197

Endereço residencial completo: Rua Congo nº 36 Jardim Planalto na cidade de Salto/SP CEP: 13322-232

E-mail institucional sandro.cultura@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal:fetichemodels@uol.com.br

Telefone (s) secretaria: 4029-1649 cel.9-9634-9259 /p-8935-2004

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Lielson Sidelei Guidolim

Cargo: Empresário

CPF: 291.125.388-41 RG:33.674.137-6

Data de Nascimento: 20/08/1981

Endereço residencial completo: Rua Luiz Massoud Coury nº540 – Bairro residencial Dr. Jorge Coury, CEP: 13.390. 000 - Rio das Pedras/SP

E-mail institucional: lielsonguidolim@hotmail.com

E-mail pessoal: lielsonguidolim@hotmail.com

Telefone (s): (19) 99292-9797

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.